



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corregedoria-Geral

Gabinete da Corregedoria-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

PORTARIA Nº 918/2023/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução nº 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI nº 3001.109801.2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a escala de plantão do **7º Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, que compreende as Comarcas de **Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras**, para o período de **08 de janeiro a 01 de abril de 2024**, nos termos da tabela que compõe o **ANEXO I** desta portaria.

Art. 2º. O plantão da 3ª Regional será realizado pelo período de 7 (sete) dias corridos, mediante a designação de um(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista e um(a) Defensor(a) Público(a) Substituto(a).

§1º. O plantão funcionará em regime de sobreaviso, com acionamento via telefone funcional pelos números **(69) 99225-4149 (Vilhena)**, **(69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)** e **(69) 99231-9911 (Cerejeiras)**, de forma ininterrupta, no período em que não houver expediente regular de atendimento na Instituição, inclusive em finais de semanas e feriados.

§2º. Nos dias de expediente regular da Defensoria Pública, o Plantão se iniciará às 13h30min e se encerrará às 07h30min do último dia.

§3º. Nos dias em que não houver expediente na Defensoria Pública, o plantão se iniciará às 7h30min.

Art. 3º. Fica o(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista responsável para que o telefone de acionamento de plantão esteja ligado e em área de cobertura durante todo o período de regime de plantão, bem como por acionar o Defensor(a) substituto(a) definido no **ANEXO I** nos casos em que seja necessário, devendo comunicar o mau funcionamento do aparelho ou da linha telefônica de que tenha notícia à Corregedoria-Geral.

§1º. O(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista(a) ou servidor(a) vinculado deverá receber pessoalmente o aparelho telefônico do plantão às 12h do dia inicial do regime de plantão respectivo e devolvê-lo até às 12h do dia final do período, salvo quando coincidir com dia não útil, quando o entregará às 7h30min na troca do plantão.

§2º. Fica autorizada a entrega e o recebimento do aparelho de forma direta entre os(as) Defensores(as) Públicos(as) ou servidores escalados(as).

Art. 4º. Em caso de não comparecimento injustificado do(a) Defensor(a) Público(a) ou servidor(a) plantonista(a) para receber o aparelho telefônico até às 12h do dia inicial do plantão, a Secretaria da Corregedoria-Geral certificará o ocorrido e encaminhará ao Corregedor-Geral para providências e apuração de eventual falta funcional.

Art. 5º. O módulo de plantão do Sistema SOLAR será liberado aos membros e servidores pela Corregedoria-Geral com base na escala definida no **ANEXO I** de forma temporária, iniciando e terminando de acordo com a escala de plantão.

§1º. O cadastro dos atendimentos e lançamento das atividades processuais deve ser realizado até o início do plantão posterior, sendo que o lançamento das atividades e atendimentos dispensa o membro de enviar relatório apartado das ocorrências.

§2º. Não estando o membro ou servidor habilitado para o módulo do plantão, a Corregedoria-Geral deve ser acionada imediatamente para adequar as habilitações no sistema SOLAR.

Art. 6º. Não será autorizado o gozo de férias ou folgas para os períodos em que o(a) Defensor(a) Público(a) ou assessor(a) esteja escalado(a) para o regime de plantão, ou para sua substituição, salvo se outro(a) defensor(a) público(a) ou assessor(a) comprometer-se a cumprir a convocação em seu lugar, mediante protocolo, na Corregedoria-Geral, do formulário constante no **ANEXO II**.

Art. 7º. A Divisão de Recursos Humanos deverá identificar o gozo de eventuais férias ou folgas designadas para os períodos em que os(as) Assessores(as) estão convocados(as), o qual será revogado ou suspenso para usufruto em data diversa.

§1º. Novos requerimentos de assessores para gozo de folgas ou férias para períodos em que o(a) interessado(a) esteja convocado(a) para regime de plantão, com manifestação de concordância do(a) Defensor(a) Público(a) plantonista correspondente, importarão em renúncia da assistência por assessor(a) no período de plantão.

§2º. Será reestabelecido o gozo de férias ou folga revogado nos termos do caput se outro(a) assessor(a) se comprometer a cumprir a designação, com concordância do(a) Defensor(a) Público(a) escalado(a) para o regime de plantão.

Art. 8º. A Secretaria da Corregedoria-Geral deverá enviar, para amplo conhecimento, cópia desta portaria e da escala de plantão para todos os Núcleos da Defensoria Pública de Rondônia, ao Gabinete do Defensor Público-Geral, aos Diretores de Fórum da Comarca de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras, ao Presidente da OAB-RO, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedor-Geral da Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 9º. Reclamações ou impugnações quanto a esta portaria deverão ser protocoladas na Corregedoria-Geral em até 5 (cinco) dias úteis da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Não serão aceitas reclamações ou impugnações posteriores.

Art. 10. Eventuais alterações na escala do **ANEXO I**, deverão ser solicitadas no processo SEI n.º 3001.109801.2023 com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da respectiva escala.

Art. 11. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto na Resolução nº 08/2013 do Conselho Superior.

Art. 12. Casos extraordinários ou omissos serão decididos pela Corregedoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Corregedor-Geral**, em 13/12/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0322767** e o código CRC **60EAA7BF**.

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO 7ª REGIONAL

(Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras)

Plantão n. 01/2024 - 7ª Regional	
Período:	08 a 15 de janeiro
Defensor(a) Plantonista:	Bruna Grobberio Trancoso
Assessores(as):	Victoria Pellegrino Gottardi (Vilhena) Milena Custódio Jorge Mendes (Cerejeiras) Maria Cauana dos Santos Garcia (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 02/2024 - 7ª Regional	
Período:	15 a 22 de janeiro
Defensor(a) Plantonista:	Bruna Camila Straliote Pereira
Assessores(as):	Larissa Poliana Teixeira Maziero (Vilhena) Karina dos Reis Merlim (Cerejeiras) Raphelson Karen Alves Pereira (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 03/2024 - 7ª Regional	
Período:	22 a 29 de janeiro
Defensor(a) Plantonista:	George Barreto Filho
Assessores(as):	Helliny Rodrigues dos Santos (Vilhena) Milena Custódio Jorge Mendes (Cerejeiras) Raphelson Karen Alves Pereira (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 04/2024 - 7ª Regional	
Período:	29 de janeiro a 05 de fevereiro
Defensor(a) Plantonista:	Nicole Dimichieli Rigo Simões
Assessores(as):	André Luiz Pinedo Dias (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) Maria Cauana dos Santos Garcia (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 05/2024 - 7ª Regional	
Período:	05 de fevereiro a 12 de fevereiro
Defensor(a) Plantonista:	Bruna Grobberio Trancoso
Assessores(as):	Rosângela Cristofoli (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) Raphelson Karen Alves Pereira (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	

Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)
------------	--

Plantão n. 06/2024 - 7ª Regional	
Período:	12 a 19 de fevereiro
Defensor(a) Plantonista:	Luana dos Santos Martins Reiners
Assessores(as):	Júlia Cristina de Souza Ferreira (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) Ana Paula Akkari Matias (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 07/2024 - 7ª Regional	
Período:	19 a 26 de fevereiro
Defensor(a) Plantonista:	Bruna Grobberio Trancoso
Assessores(as):	Brunna Rafaela do Nascimento Melo (Vilhena) Milena Custódio Jorge Mendes (Cerejeiras) Maria Cauana dos Santos Garcia (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 08/2024 - 7ª Regional	
Período:	26 de fevereiro a 04 de março
Defensor(a) Plantonista:	Nicole Dimichieli Rigo Simões
Assessores(as):	Sivanir Lopes de Vargas (Vilhena) Karina dos Reis Merlim (Cerejeiras) Raphelson Karen Alves Pereira (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 09/2024 - 7ª Regional	
Período:	04 a 11 de março
Defensor(a) Plantonista:	George Barreto Filho
Assessores(as):	Victoria Pellegrino Gottardi (Vilhena) (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) Ana Paula Akkari Matias (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 10/2024 - 7ª Regional	
Período:	11 a 18 de março
Defensor(a) Plantonista:	Matheus Vinícius Wanderley Lichy

Assessores(as):	Larissa Poliana Teixeira Maziero (Vilhena) Milena Custódio Jorge Mendes (Cerejeiras) Maria Cauana dos Santos Garcia (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 11/2024 - 7ª Regional	
Período:	18 a 25 de março
Defensor(a) Plantonista:	Luana dos Santos Martins Reiners
Assessores(as):	Helliny Rodrigues dos Santos (Vilhena) Karina dos Reis Merlim (Cerejeiras) Ana Paula Akkari Matias (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 12/2024 - 7ª Regional	
Período:	25 de março a 01 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Ilcemara Sesquim Lopes
Assessores(as):	André Luiz Pinedo Dias (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) Maria Cauana dos Santos Garcia (Colorado do Oeste)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PLANTONISTA

Eu,

_____, sob pena de responsabilidade funcional, comprometo-me a cumprir o regime de Plantão _____ (Cível, Criminal Porto Velho ou Criminal Guajará-Mirim) de nº _____ da Defensoria Pública do Estado para o período de _____ na condição de Defensor(a) Plantonista / Defensor(a) Substituto(a) / Assessor(a). Informo ainda que desejo ser acompanhado pelo Assessor(a) _____ na ocasião [ou dispenso o acompanhamento de assessor (a)].

Porto Velho, ____ de _____ de 20 ____ .

[Assinatura do interessado]

De acordo.

[Assinatura e carimbo do plantonista original]

[Ou assinatura e carimbo do plantonista, em caso de alteração do assessor].

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.109801.2023.

Documento SEI nº 0322767v5